

LEI Nº1.179/2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária 004002 – Secretaria Municipal de Finanças, 1030200143.175 - Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2014.

Art. 3º- Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial nas dotações abaixo relacionadas, nos termos e valores que se segue:

004002 – Secretaria Municipal de Finanças, 1236100083.192 – Ampliação da escola Municipal de Vargem Grande, 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

004002 – Secretaria Municipal de Finanças, 0412200013.193 – Construção de Núcleo Administrativo no Distrito de Alto Caxixe, 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

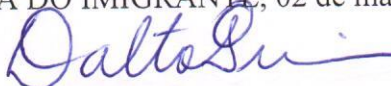
Art. 4º- Os recursos para abertura de crédito especial do artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2014.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 02 de março de 2015.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Autor: Dalton Perim (prefeito municipal)